

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
DISPENSA Nº. 002/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, com sede à Av. Djalma Dutra, 333 – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP.: 55.620-000 - CNPJ nº 36.375.808/0001-00 por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
licitacaogloriadogoitape@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá – PE, por um período de 03 (três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025.

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
100.000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 430

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.005 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 431

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.008 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 432

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 887.701,94 (Oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)** conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Instrumento de Contratação Direta e seus Anexos.

4.2 Esta dispensa de licitação é destinada à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atenda as exigências deste instrumento de contratação direta.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

4.4.1 Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Fundo Municipal de Educação de Aliança;

4.4.2 Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

4.4.2.1 Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

4.4.3 Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.4 A pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.4.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

4.4.7 Empresa que se encontre em regime de falência;

4.4.8 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente dispensa de licitação;

4.4.9 Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da nº 14.133/21.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **07/02/2025 às 23h59**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.4 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: licitacaogloriadogoitape@gmail.com, dentro do período estipulado no subitem 5.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site oficial da Prefeitura e do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrado o prazo de envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no documento de escolha do contratado.

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 Contiver vícios insanáveis;

6.3.2 Não obedecer ao disposto neste Instrumento de Contratação Direta ou em seus anexos;

6.3.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.3.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.3.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.5 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.7 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2 A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1 Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

7.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3 O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3 Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

7.8 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

7.9 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;

7.10 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

7.11 A certidão descrita no subitem 8.10 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência da sede do proponente ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.12 As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 08.05.02, obtidas através do link (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

7.13 Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.14 Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar da presente dispensa de licitação.

7.15 Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.

Documentação Complementar

Para as empresas que tem interesse em participar **dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 DEVERÁ apresentar a Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

7.16 Caso a empresa seja isenta do documento exigido no subitem anterior, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo condutor da dispensa.

Qualificação Técnica

7.17 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

7.17.1 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.17.2 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

7.18 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, por email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.19 Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (**Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União**).

7.19.1 Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.19.2 Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes.

7.19.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

7.19.4 Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura da sessão.

7.19.5 Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do proponente sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

7.19.6 A realização de diligências não confere ao proponente novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o condutor da contratação a fazer exigências novas não previstas no instrumento de contratação direta.

7.19.7 Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Instrumento de Contratação Direta.

7.19.8 Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.19.9 Caso os documentos de habilitação e/ou propostas estejam incompletos, será concedido prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência do fato, para promover a complementação.

7.19.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A presente dispensa terá como critérios de seleção:

a) Menor valor POR ITEM;

b) Atendimento aos requisitos habilitação.

c) As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no título **8** deste instrumento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.10 proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do instrumento de contratação direta.

9.20 prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

9.30 prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. A contratação poderá ter sua vigência finalizada de forma antecipada, desde que ocorra a conclusão e contratações oriundas do processo licitatório.

9.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- c) Atesto do Setor Competente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 19 do Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste instrumento e seus anexos.

12.2 É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

12.2.1 Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

12.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

12.2.3 Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.2.4 A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá/PE (www.prefeituradegloriadogoita.pe.gov.br).

12.2.5 No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.6 Republicar o presente Instrumento de Contratação Direta com uma nova data;

12.2.7 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.8 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.9 As providências dos subitens 13.2.6 e 13.2.7 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

12.2.10 Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Instrumento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

12.2.11 Caberá ao proponente acompanhar as operações no site oficial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.2.12 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.13 As normas disciplinadoras deste Instrumento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

12.2.14 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.3 Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá/PE, 27 de Janeiro de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem como objeto a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá/PE, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Emergencial – Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.**

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

2. JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA, FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A realização do processo de contratação, por dispensa, para a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar, justifica-se em face ao interesse público presente para manter a data de inícios das aulas do calendário escolar em fevereiro de 2025.

2.2. Embora a equipe responsável pela elaboração da demanda de itens de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar tenha sido diligente já no início do ano, os trâmites para finalização dos artefatos da fase preparatória ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, apenas foram finalizados na 2ª quinzena de janeiro de 2025, seguindo o fluxo normal e adequado para finalização de cada etapa. Tais documentos foram ratificados pelo novo Gestor de Educação.

2.3. Como o Pregão Eletrônico para aquisição dos itens de merenda escolar ainda não foi divulgado, pois, está na fase preparatória, configura-se impossível a oferta de merenda escolar que atenda o calendário educacional do município, tendo em vista a previsão de início das aulas para fevereiro de 2025.

2.4. Pelo exposto justificamos a necessidade de realização de Dispensa Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para suprir o fornecimento por 03 (três) meses, visto que não se pode aguardar a finalização do certame licitatório, pois causaria prejuízo ao cumprimento do calendário escolar.

2.5. A Contratação emergencial visa proteger:

- a) a continuidade dos serviços públicos de oferta educacional com o regular fornecimento de merenda escolar;
- b) a segurança alimentar dos alunos matriculados na rede pública municipal;
- c) busca-se evitar a evasão escolar que poderia ocorrer, caso da não oferta de merenda escolar.

2.6. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis se destina ao preparo de merenda escolar, justificada pela necessidade de cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante os meses de fevereiro, março e abril do exercício de 2025. O Fundo de Educação tem o dever de fornecer merenda escolar de forma que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Glória do Goitá - PE, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário ao alimento de qualidade, respeitando as diferenças biológicas entre as diferentes faixas etárias.

2.7 Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cujas faltas de alimentação na escola podem provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda pode causar. A alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão escolar e variadas consequências.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

3.1 A quantidade estimada para a contratação emergencial, destinada a atender 03 (três) meses do ano letivo, foi fixada de acordo com o estimado para 10 (dez) meses letivos presente no ETP da licitação regular de Pregão Eletrônico do Fundo Municipal de Educação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação está fundamentada na necessidade emergencial de disponibilização de itens de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar, tendo em vista que o início das aulas para fevereiro de 2025. Os critérios de seleção do fornecedor, prazo de garantia, prazo de entrega, recebimento do objeto, especificação do produto, quantidade e preço de mercado foram firmados neste instrumento, de modo a garantir a contratação mais vantajosa para a administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução como um todo para atendimento da demanda, será efetivada pela realização via dispensa de licitação. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar a transparência da contratação, o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

5.2 A justificativa para o parcelamento, deve-se ao fato de que a demanda é composta por itens divisíveis e que o julgamento por item conduz a melhor concorrência sem prejuízos à economia de escala;

5.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.

5.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação são os estabelecidos neste instrumento de Termo de Referência.

6.2 Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - Chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, fibras, 0% de gordura trans. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagens de 400g	Unidades	173	R\$ 6,52	R\$ 1.127,96

2	AÇÚCAR - Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 Kg, devendo conter data de fabricação e validade.	Quilogramas	532	R\$ 4,61	R\$ 2.452,52
3	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - TIPO 1, SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIETADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG	Unidades	1381	R\$ 6,80	R\$ 9.390,80
4	AVEIA FLOCOS - Flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Unidades	1896	R\$ 6,13	R\$ 11.622,48
5	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878	R\$ 6,86	R\$ 6.023,08
6	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farelo de trigo, extrato de malte amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Unidades	10480	R\$ 6,44	R\$ 67.491,20

7	BOLACHA SALGADA - Tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Embalagem com 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878	R\$ 5,01	R\$ 4.398,78
8	CANELA EM PÓ - Apresentação em pó, sabor natural, enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído dinâmico. Embalagem plástica de 40 gramas devidamente lacrada ou hermeticamente fechada, isenta de sujidades.	Unidades	525	R\$ 5,38	R\$ 2.824,50
9	COLORAU - Produto fino e homogêneo, produzido com grãosãos e maduros, limpos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos, sem aditivos, embalagem em saco plástico transparente de 50g, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	Caixas	1490	R\$ 2,11	R\$ 3.143,90
10	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Caixas	1490	R\$ 2,29	R\$ 3.412,10
11	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados. Sache com 340g contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses da data de entrega.	Quilogramas	6621	R\$ 3,51	R\$ 23.239,71
12	FEIJÃO MACASSAR - Tipo 1, constituído de grãos novos, inteiros e sadios, com umidade permitida em lei de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura, devendo conter data de fabricação e prazo de validade. Embalagens 1 kg	Quilogramas	344	R\$ 7,64	R\$ 2.628,16
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES.	Unidades	928	R\$ 7,43	R\$ 6.895,04

14	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, classe preto, constituído de grãos novos, inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura. As embalagens 1 kg.	Unidades	738	R\$ 7,65	R\$ 5.645,70
15	FLOCÃO DE MILHO - Fubá em flocos tipo flocão pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	Unid.	1584	R\$ 2,03	R\$ 3.215,52
16	MACARRÃO - Tipo espaguete fino , cor amarela, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Embalado em pacote plástico transparente atóxico de 500g. Com data de fabricação e validade de 06 meses.	Unidades	3718	R\$ 3,34	R\$ 12.418,12
17	MACARRÃO PARAFUSO - FORMATO ASPIRAL, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G.	Quilogramas	1928	R\$ 4,27	R\$ 8.232,56
18	MARGARINA VEGETAL - Produto de primeira qualidade, cremosa, com sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, isentos de sujidades. Devera ter no máximo 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto e conteúdo máximo de 16% de água enriquecida com vitamina A, que contenha 0% de gordura trans. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagem: embalada em potes de plástico atóxico com 250 gramas. Na embalagem deve constar a marca do produto, tipo, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundaria deve ser de papelão, resistente, suportando o transporte sem perder a sua integridade. Prazo de validade de 06 meses apos a entrega.	Unidades	1432	R\$ 4,52	R\$ 6.472,64

19	MILHO PARA MUNGUZÁ - milho para preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo com 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 06 (sei+B44:E64s) meses a contar da data de entrega.	Unidades	546	R\$ 3,56	R\$ 1.943,76
20	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo refinado de origem vegetal, sofrido processo tecnológico; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e o dor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/ apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	Unidades	1203	R\$ 8,60	R\$ 10.345,80
21	SAL REFINADO - iodado, tipo fino para aplicação alimentícia, sem sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 06 meses, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg.	Quilogramas	308	R\$ 2,01	R\$ 619,08
22	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. COD. 449007	Unid.	10232	R\$ 5,58	R\$ 57.094,56
23	PTS (SOJA) - Características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	478	R\$ 8,02	R\$ 3.833,56
24	VINAGRE - produto natural, a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de corantes artificiais, de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão c/ 12 garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses da data de entrega.	Unid.	2784	R\$ 3,22	R\$ 8.964,48

25	CARNE TIPO CHARQUE. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DO TIPO JERKED BEEF***)	Quilogramas	2860	R\$ 27,21	R\$ 77.820,60
POLPA DE FRUTAS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
26	POLPA DE FRUTA - CAJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00
27	POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	197	R\$ 9,76	R\$ 1.922,72
28	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	208	R\$ 7,90	R\$ 1.643,20

29	POLPA DE FRUTA - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	73	R\$ 8,31	R\$ 606,63
30	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	290	R\$ 12,52	R\$ 3.630,80
31	POLPA DE FRUTA - MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	83	R\$ 11,83	R\$ 981,89
PRODUTOS DE PADARIA					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
32	BOLO DE BACIA- TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	Quilogramas	12594	R\$ 6,17	R\$ 77.704,98
33	PÃO, TIPO SEDINHA - TIPO SEDA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	Quilogramas	1720	R\$ 11,18	R\$ 19.229,60
ALIMENTOS PERECÍVEIS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
34	QUEIJO COALHO - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilogramas	274	R\$ 30,42	R\$ 8.335,08

35	CARNE BOVINA SEM OSSO - BIFE - Carne bovina de primeira (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	1842	R\$ 30,61	R\$ 56.383,62
36	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	1023	R\$ 35,41	R\$ 36.224,43
37	COXA E SOBRECOXA - de frango, congeladas, sem tempero, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, e larvas. Embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	2394	R\$ 11,82	R\$ 28.297,08
38	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596	Quilogramas	2484	R\$ 17,26	R\$ 42.873,84
39	FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	Quilogramas	4622	R\$ 15,13	R\$ 69.930,86
40	OVOS DE GALINHA - casca lisa, sem rachaduras, tipo 55 a 60g de peso por unidade, branco grande, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Embalagem em bandejas com 30 unidades e acondicionados em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Prazo e validade de no mínimo 15 dias	Quilogramas	667	R\$ 19,20	R\$ 12.806,40

41	PEIXE FILÉ - Filé de merluza sem espinha, de primeira qualidade, limpo, fatiados, congelados a (- 18°C), não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura.	Quilogramas	828	R\$ 28,12	R\$ 23.283,36
HORTIFRUTI					
Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou similar. Limpo, maduro, firme, sem deformações ou coroa múltipla, sem lesões exsudativas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio. Com peso igual ou superior a 1500g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	1043	R\$ 4,76	R\$ 4.964,68
43	ALHO - de 1ª qualidade, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	524	R\$ 28,33	R\$ 14.844,92
44	BANANA PRATA - Fruta in natura, limpa, madura (mas não passada), firme, com casca e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes, amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Com comprimento não inferior a 12 cm, com peso unitário em torno de 80 g. Embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao produto. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	2387	R\$ 4,55	R\$ 10.860,85
45	BATATA DOCE - espécie rosada , lavada, 1/ qualidade, de casca branca e roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. Conforme solicitado.	Quilogramas	688	R\$ 4,62	R\$ 3.178,56

46	BATATA INGLESA - média - Tubérculo in natura, tipo batata, espécie inglesa/lavada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre entre 60 e 100mm. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	975	R\$ 4,74	R\$ 4.621,50
47	CARÁ - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	1546	R\$ 6,89	R\$ 10.651,94
48	CENOURA - Extra, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme característica a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre entre 30 e 40mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	596	R\$ 6,02	R\$ 3.587,92
49	COENTRO - De 1º qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. Embalagem de saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação.	Quilogramas	159	R\$ 11,01	R\$ 1.750,59
50	CHUCHU - Comum, extra limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica à cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, de tamanho médio (frutos com comprimento de 100 a 120mm e maior comprimento transversal de 50mm) ou graúdo (frutos com comprimento de 120 a 180mm e com até 130mm de maior medida transversal). Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	123	R\$ 4,74	R\$ 583,02
51	LARANJA - ESPÉCIE PERA , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Quilogramas	7247	R\$ 4,03	R\$ 29.205,41
52	MAÇÃ VERMELHA - tipo Fuji, fruta in natura, limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com diâmetro horizontal entre 60 e 75 mm	Quilogramas	2974	R\$ 12,45	R\$ 37.026,30

53	MACAXEIRA - Tipo: branco ou amarelo, com polpa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão e sem manchas. Isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais.	Quilogramas	733	R\$ 5,12	R\$ 3.752,96
54	MAMÃO -- fruta in natura, tipo: mamão formosa, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com grau de maturidade de 70%. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	Quilogramas	883	R\$ 3,67	R\$ 3.240,61
55	MELANCIA - Melancia - Fruta in natura, espécie: redonda. . Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa vermelha, doce e abundante. Casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, tamanho pequeno e grau de maturidade adequado. Peso unitário entre 5 e 8 quilos. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	3613	R\$ 2,14	R\$ 7.731,82
56	MELÃO - Melão - Fruta in natura, espécie: amarelo. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	2667	R\$ 3,39	R\$ 9.041,13
57	PIMENTÃO VERDE - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio - comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais - e com Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido e embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	3100	R\$ 4,51	R\$ 13.981,00

58	REPOLHO grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	Quilogramas	662	R\$ 3,36	R\$ 2.224,32
59	TOMATE - Vegetal in natura, tipo: tomate italiano, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio. Cor: vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	163	R\$ 5,37	R\$ 875,31
Valor Global:					R\$ 887.701,94

7.1. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA:

7.2. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de **R\$ 887.701,94 (Oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)**, tendo como base o valor mediano das consultas de preços obtidas junto a consultas a sistemas de pesquisas de preços, tais como: **Banco de Preços do Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br)** adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros da IN 65/2021.

7.3. Esta dispensa de licitação é destinada à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 O objeto da presente contratação se caracteriza como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

Habilitação jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.1.9 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.1.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.1.14 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.1.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.1.16 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.
- 9.1.17 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;
- 9.1.18 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- 9.1.19 A certidão descrita no subitem 5.7.2. somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência da sede do proponente ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 9.1.20 As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 5.7.2, obtidas através do link (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- 9.1.21 Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- 9.1.22 Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar da presente dispensa de licitação.
- 9.1.23 Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.
- 9.1.24 Para os proponentes sediados em locais em que a verificação é centralizada serão aceita uma única certidão.

Documentação Complementar

9.1.25 Para as empresas que tem interesse em participar dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 **DEVERÁ** apresentar a Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

9.1.26 Caso a empresa seja isenta do documento exigido no subitem anterior, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo condutor da dispensa.

Qualificação Técnica

9.1.27 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

9.1.27.1 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

9.1.27.2 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1 O critério de julgamento da proposta é o **menor preço POR ITEM**, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado, desde que inferior ao orçado pela administração.

10.2 Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o frete, entrega no endereço definido pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, que deverão ser pagos pelo proponente vencedor.

10.3 A contratação do objeto da presente licitação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no período das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no local informado pela secretaria demandante.

11.2 O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade ao uso e rotulado conforme legislação em vigor.

11.3 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

11.4 Prazo de validade do produto: será aquele constante da especificação do item.

11.5 Prazo para entrega dos gêneros: O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral por pedido.

11.6 Os produtos, **DEVERÃO** ser **ENTREGUES** no **LOCAL INDICADO** na **AUTORIZAÇÃO** de **FORNECIMENTO**, sem custos adicionais;

11.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.8.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8.7 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pela SECRETARIA demandante, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Aviso de Dispensa, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

11.8.8 Não será aceito entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo do Fundo Municipal de Educação, solicitar, conforme a sua necessidade.

11.8.9 O objeto contratado deverá ser entregue conforme o pedido de empenhamento feito pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, conforme especificações pactuadas, observando as disposições no Aviso de Dispensa, da Proposta, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6. providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, validade do objeto, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, a acompanhar da respectiva nota fiscal.

- 13.3 Emitir nota fiscal, conforme preços pactuados.
- 13.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de referência.
- 13.7 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de referência.
- 13.8 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.8.1 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8.2 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E FORNECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A convocação para o fornecimento do bem será feita após assinatura do contrato, será realizada através da emissão de Ordem de Fornecimento e encaminhamento da Nota de Empenho à Adjudicatária.
- 15.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, o Fundo Municipal de Educação, enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 15.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 01 (um) dia útil, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
- 15.4 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 15.5 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Fundo Municipal de Educação de Aliança, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 15.6 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data do seu envio.
- 15.7 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

16.DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):

- 16.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 16.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 16.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 16.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 16.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 16.9 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 16.10 Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 16.11 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 16.12 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de
- 16.13 serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 16.14 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 16.15 Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 16.16 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- 16.17 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 16.18 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

17.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

17.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.3 o prazo de validade do objeto;

17.3.1 - a data da emissão;

17.3.2 - os dados do contrato e do órgão contratante;

17.3.3 - o período respectivo de execução do contrato;

17.3.4 - o valor a pagar; e

17.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6 Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão solicitante, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

17.7 A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.11 Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

Prazo de pagamento

17.12 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

17.13 Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

17.14 Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

17.15 Atesto do setor competente.

17.16 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o **contratado**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

17.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE

18.1 Após o interregno de um ano, e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o adjudicatário que:

19.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

19.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;

19.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.4 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.5 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.6 Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.7 Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.8 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

19.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.10 Fraudar a licitação;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.13 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.14 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.15 Cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2 Os licitantes ou adjudicatários que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 Multa;

19.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Glória do Goitá, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nos itens 15.2.2 e 15.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 15.1.1;

19.4.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens

15.1.2 e 15.1.3;

19.4.3 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9.

19.5 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar o Município de Aliança, nos seguintes casos e condições:

19.5.1 No cometimento da infração prevista no item 15.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2 No cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.2. e 15.1.3: até 6 meses;

19.6 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9: de 03 a 6 anos;

19.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa, bem como dos prazos previstos nos itens 15.5 e 15.6. deverão ser observadas:

19.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5 A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.8 Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9 As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo

20.VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2 A contratação poderá ter sua vigência finalizada de forma antecipada, desde que ocorra a conclusão e contratações oriundas do Pregão Eletrônico nº 000/2025.

21.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

21.1.1 Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

22.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas para atender a esta licitação serão pagas com recursos próprios previstos no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
100.000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

FICHA DE DESPESA: 430

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.005 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 431

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.008 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 432

Glória do Goitá, 27 de Janeiro de 2025.

SEVERINO MARTINS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá – PE, por um período de 03 (três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - Chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, fibras, 0% de gordura trans. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso na embalagem, validade mínima de mínima de 06 meses. Embalagens de 400g	Unidades	173		
2	AÇÚCAR - Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 Kg, devendo conter data de fabricação e validade.	Quilogramas	532		
3	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - TIPO 1, SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG	Unidades	1381		
4	AVEIA FLOCOS - Flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Unidades	1896		

5	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878		
6	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farelo de trigo, extrato de malte amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Unidades	10480		
7	BOLACHA SALGADA - Tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Embalagem com 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878		
8	CANELA EM PÓ - Apresentação em pó, sabor natural, enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído dinâmico. Embalagem plástica de 40 gramas devidamente lacrada ou hermeticamente fechada, isenta de sujidades.	Unidades	525		
9	COLORAU - Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, limpos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos, sem aditivos, embalagem em saco plástico transparente de 50g, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	Caixas	1490		
10	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E	Caixas	1490		

	PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.				
11	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados. Sache com 340g contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses da data de entrega.	Quilogramas	6621		
12	FEIJÃO MACASSAR - Tipo 1, constituído de grãos novos, inteiros e sadios, com umidade permitida em lei de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura, devendo conter data de fabricação e prazo de validade. Embalagens 1 kg	Quilogramas	344		
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES.	Unidades	928		
14	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, classe preto, constituído de grãos novos, inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura. As embalagens 1 kg.	Unidades	738		
15	FLOCÃO DE MILHO - Fubá em flocos tipo flocão pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	Unid.	1584		
16	MACARRÃO - Tipo espaguete fino , cor amarela, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Embalado em pacote plástico transparente atóxico de 500g. Com data de fabricação e validade de 06 meses.	Unidades	3718		
17	MACARRÃO PARAFUSO - FORMATO ASPIRAL, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,	Quilogramas	1928		

	ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G.				
18	MARGARINA VEGETAL - Produto de primeira qualidade, cremosa, com sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, isentos de sujidades. Devera ter no máximo 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto e conteúdo máximo de 16% de água enriquecida com vitamina A, que contenha 0% de gordura trans. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagem: embalada em potes de plástico atóxico com 250 gramas. Na embalagem deve constar a marca do produto, tipo, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundaria deve ser de papelão, resistente, suportando o transporte sem perder a sua integridade. Prazo de validade de 06 meses apos a entrega.	Unidades	1432		
19	MILHO PARA MUNGUZÁ - milho para preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo com 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 06 (sei+B44:E64s) meses a contar da data de entrega.	Unidades	546		
20	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo refinado de origem vegetal, sofrido processo tecnológico; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e o dor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/ apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	Unidades	1203		
21	SAL REFINADO - iodado, tipo fino para aplicação alimentícia, sem sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 06 meses, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg.	Quilogramas	308		

22	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. COD. 449007	Unid.	10232		
23	PTS (SOJA) - Características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	478		
24	VINAGRE - produto natural, a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de corantes artificiais, de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão c/ 12 garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses da data de entrega.	Unid.	2784		
25	CARNE TIPO CHARQUE. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DO TIPO JERKED BEEF***)	Quilogramas	2860		
POLPA DE FRUTAS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
26	POLPA DE FRUTA - CAJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	36		

27	POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	197		
28	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	208		
29	POLPA DE FRUTA - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	73		
30	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	290		
31	POLPA DE FRUTA - MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	83		
PRODUTOS DE PADARIA					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
32	BOLO DE BACIA- TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	Quilogramas	12594		

33	PÃO, TIPO SEDINHA - TIPO SEDA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	Quilogramas	1720		
ALIMENTOS PERECÍVEIS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
34	QUEIJO COALHO - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilogramas	274		
35	CARNE BOVINA SEM OSSO - BIFE - Carne bovina de primeira (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	1842		
36	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	1023		
37	COXA E SOBRECOXA - de frango, congeladas, sem tempero, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, e larvas. Embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	2394		
38	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COD. 447596	Quilogramas	2484		

39	FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	Quilogramas	4622		
40	OVOS DE GALINHA - casca lisa, sem rachaduras, tipo 55 a 60g de peso por unidade, branco grande, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Embalagem em bandejas com 30 unidades e acondicionados em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Prazo e validade de no mínimo 15 dias	Quilogramas	667		
41	PEIXE FILÉ - Filé de merluza sem espinha, de primeira qualidade, limpo, fatiados, congelados a (- 18°C), não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura.	Quilogramas	828		
HORTIFRUTI					
Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou similar. Limpo, maduro, firme, sem deformações ou coroa múltipla, sem lesões exsudativas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio. Com peso igual ou superior a 1500g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	1043		
43	ALHO - de 1ª qualidade, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	524		

44	BANANA PRATA - Fruta in natura, limpa, madura (mas não passada), firme, com casca e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes, amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Com comprimento não inferior a 12 cm, com peso unitário em torno de 80 g. Embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao produto. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	2387		
45	BATATA DOCE - espécie rosada , lavada, 1/ qualidade, de casca branca e roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. Conforme solicitado.	Quilogramas	688		
46	BATATA INGLESA - média - Tubérculo in natura, tipo batata, espécie inglesa/lavada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre entre 60 e 100mm. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	975		
47	CARÁ - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	1546		
48	CENOURA - Extra, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme característica a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre entre 30 e 40mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	596		
49	COENTRO - De 1º qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. Embalagem de saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação.	Quilogramas	159		

50	CHUCHU - Comum, extra limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica à cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, de tamanho médio (frutos com comprimento de 100 a 120mm e maior comprimento transversal de 50mm) ou graúdo (frutos com comprimento de 120 a 180mm e com até 130mm de maior medida transversal). Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	123		
51	LARANJA - ESPÉCIE PERA , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Quilogramas	7247		
52	MAÇÃ VERMELHA - tipo Fuji, fruta in natura, limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com diâmetro horizontal entre 60 e 75 mm	Quilogramas	2974		
53	MACAXEIRA - Tipo: branco ou amarelo, com polpa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão e sem manchas. Isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais.	Quilogramas	733		
54	MAMÃO -- fruta in natura, tipo: mamão formosa, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com grau de maturidade de 70%. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	Quilogramas	883		
55	MELANCIA - Melancia - Fruta in natura, espécie: redonda. . Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa vermelha, doce e abundante. Casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, tamanho pequeno e grau de maturidade adequado. Peso unitário entre 5 e 8 quilos. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	3613		

56	MELÃO - Melão - Fruta in natura, espécie: amarelo. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	2667		
57	PIMENTÃO VERDE - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio - comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais - e com Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido e embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	3100		
58	REPOLHO grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	Quilogramas	662		
59	TOMATE - Vegetal in natura, tipo: tomate italiano, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio. Cor: vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	163		
Valor Global:					

Valor total global: R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. 000/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede administrativa na, neste ato representado pelo Sr., Secretário de Educação, inscrito no CPF nº e portador da cédula de identidade RG nº doravante denominado CONTRATANTE:

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – com sede à inscrita com CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr.,, inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº. 004/2025, Dispensa nº. 002/2025**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá/PE, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – Conforme necessidade da secretaria demandante mediante solicitação da mesma, em até 03 (três) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: - Horário: 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - Chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, fibras, 0% de gordura trans. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagens de 400g	Unidades	173		
2	AÇÚCAR - Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 Kg, devendo conter data de fabricação e validade.	Quilogramas	532		
3	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - TIPO 1, SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG	Unidades	1381		
4	AVEIA FLOCOS - Flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Unidades	1896		
5	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878		

6	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farelo de trigo, extrato de malte amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Unidades	10480		
7	BOLACHA SALGADA - Tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Embalagem com 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidades	878		
8	CANELA EM PÓ - Apresentação em pó, sabor natural, enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído dinâmico. Embalagem plástica de 40 gramas devidamente lacrada ou hermeticamente fechada, isenta de sujidades.	Unidades	525		
9	COLORAU - Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, limpos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos, sem aditivos, embalagem em saco plástico transparente de 50g, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	Caixas	1490		
10	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Caixas	1490		
11	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados. Sache com 340g contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses da data de entrega.	Quilogramas	6621		

12	FEIJÃO MACASSAR - Tipo 1, constituído de grãos novos, inteiros e sadios, com umidade permitida em lei de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura, devendo conter data de fabricação e prazo de validade. Embalagens 1 kg	Quilogramas	344		
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES.	Unidades	928		
14	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, classe preto, constituído de grãos novos, inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem plástica e transparente de 1 Kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura. As embalagens 1 kg.	Unidades	738		
15	FLOCÃO DE MILHO - Fubá em flocos tipo flocão pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	Unid.	1584		
16	MACARRÃO - Tipo espaguete fino , cor amarela, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Embalado em pacote plástico transparente atóxico de 500g. Com data de fabricação e validade de 06 meses.	Unidades	3718		
17	MACARRÃO PARAFUSO - FORMATO ASPIRAL, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G.	Quilogramas	1928		

18	<p>MARGARINA VEGETAL - Produto de primeira qualidade, cremosa, com sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, isentos de sujidades. Devera ter no máximo 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto e conteúdo máximo de 16% de água enriquecida com vitamina A, que contenha 0% de gordura trans. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagem: embalada em potes de plástico atóxico com 250 gramas. Na embalagem deve constar a marca do produto, tipo, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundaria deve ser de papelão, resistente, suportando o transporte sem perder a sua integridade. Prazo de validade de 06 meses apos a entrega.</p>	Unidades	1432		
19	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ - milho para preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo com 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 06 (sei+B44:E64s) meses a contar da data de entrega.</p>	Unidades	546		
20	<p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo refinado de origem vegetal, sofrido processo tecnológico; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e o dor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/ apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.</p>	Unidades	1203		
21	<p>SAL REFINADO - iodado, tipo fino para aplicação alimentícia, sem sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 06 meses, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg.</p>	Quilogramas	308		

22	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. COD. 449007	Unid.	10232		
23	PTS (SOJA) - Características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	478		
24	VINAGRE - produto natural, a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de corantes artificiais, de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão c/ 12 garrafas de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses da data de entrega.	Unid.	2784		
25	CARNE TIPO CHARQUE. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DO TIPO JERKED BEEF***)	Quilogramas	2860		
POLPA DE FRUTAS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
26	POLPA DE FRUTA - CAJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	36		

27	POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	197		
28	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	208		
29	POLPA DE FRUTA - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	73		
30	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	290		
31	POLPA DE FRUTA - MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Quilogramas	83		
PRODUTOS DE PADARIA					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
32	BOLO DE BACIA - TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	Quilogramas	12594		

33	PÃO, TIPO SEDINHA - TIPO SEDA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	Quilogramas	1720		
ALIMENTOS PERECÍVEIS					
Item		Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
34	QUEIJO COALHO - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilogramas	274		
35	CARNE BOVINA SEM OSSO - BIFE - Carne bovina de primeira (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	1842		
36	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	1023		
37	COXA E SOBRECOXA - de frango, congeladas, sem tempero, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, e larvas. Embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Quilogramas	2394		
38	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COD. 447596	Quilogramas	2484		

39	FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	Quilogramas	4622		
40	OVOS DE GALINHA - casca lisa, sem rachaduras, tipo 55 a 60g de peso por unidade, branco grande, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Embalagem em bandejas com 30 unidades e acondicionados em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Prazo e validade de no mínimo 15 dias	Quilogramas	667		
41	PEIXE FILÉ - Filé de merluza sem espinha, de primeira qualidade, limpo, fatiados, congelados a (- 18°C), não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura.	Quilogramas	828		
HORTIFRUTI					
Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou similar. Limpo, maduro, firme, sem deformações ou coroa múltipla, sem lesões exsudativas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio. Com peso igual ou superior a 1500g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	1043		
43	ALHO - de 1ª qualidade, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	524		

44	BANANA PRATA - Fruta in natura, limpa, madura (mas não passada), firme, com casca e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes, amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Com comprimento não inferior a 12 cm, com peso unitário em torno de 80 g. Embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao produto. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	2387		
45	BATATA DOCE - espécie rosada , lavada, 1/ qualidade, de casca branca e roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. Conforme solicitado.	Quilogramas	688		
46	BATATA INGLESA - média - Tubérculo in natura, tipo batata, espécie inglesa/lavada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre entre 60 e 100mm. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Entrega 1 vez por semana	Quilogramas	975		
47	CARÁ - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilogramas	1546		
48	CENOURA - Extra, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme característica a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre entre 30 e 40mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	596		
49	COENTRO - De 1º qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. Embalagem de saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação.	Quilogramas	159		

50	CHUCHU - Comum, extra limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica à cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, de tamanho médio (frutos com comprimento de 100 a 120mm e maior comprimento transversal de 50mm) ou graúdo (frutos com comprimento de 120 a 180mm e com até 130mm de maior medida transversal). Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	123		
51	LARANJA - ESPÉCIE PERA , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Quilogramas	7247		
52	MAÇÃ VERMELHA - tipo Fuji, fruta in natura, limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com diâmetro horizontal entre 60 e 75 mm	Quilogramas	2974		
53	MACAXEIRA - Tipo: branco ou amarelo, com polpa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão e sem manchas. Isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais.	Quilogramas	733		
54	MAMÃO -- fruta in natura, tipo: mamão formosa, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com grau de maturidade de 70%. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	Quilogramas	883		
55	MELANCIA - Melancia - Fruta in natura, espécie: redonda. . Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa vermelha, doce e abundante. Casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, tamanho pequeno e grau de maturidade adequado. Peso unitário entre 5 e 8 quilos. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	3613		

56	MELÃO - Melão - Fruta in natura, espécie: amarelo. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilogramas	2667		
57	PIMENTÃO VERDE - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio - comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais - e com Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido e embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	3100		
58	REPOLHO grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	Quilogramas	662		
59	TOMATE - Vegetal in natura, tipo: tomate italiano, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio. Cor: vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos	Quilogramas	163		
VALOR TOTAL					

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:
- 4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4.1.6 Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A contratada obrigar-se-á:
- 5.2 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.3 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, validade do objeto, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.4 Emitir nota fiscal, conforme preços pactuados.
- 5.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de referência.
- 5.8 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de referência.
- 5.9 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9.1 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.9.2 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
100.000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 430

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.005 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 431

12.306.1204.2032.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
122.008 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA DE DESPESA: 432

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2 A contratação poderá ter sua vigência finalizada de forma antecipada, desde que ocorra a conclusão e contratações oriundas do Pregão Eletrônico de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6 Fiscalização Técnica
- 8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.13 Fiscalização Administrativa
- 8.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 8.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 8.16 Gestor do Contrato
- 8.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.18 Fica nomeado como gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1 As sanções estão apresentadas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Poderá a Secretaria revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2 A Secretaria deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3 A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela secretaria demandante.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Glória do Goitá/PE,

de Fevereiro de 2025

.....
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Modelo de Declarações

EMPRESA _____, inscrita no
CNPJ _____ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____

Declaro:

- a) Que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, que não incorre nos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpre todas as condições estabelecidas no Instrumento de Contratação Direta.
- c) Declaramos, sob as penas da lei, de que os sócios não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculação hierárquica da área encarregada da licitação.
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
/PROCURADOR DA EMPRESA